

C O P I A

L E I N° 243

o Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

peço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu promulgá a seguinte lei:

Artigo 1º - O § Unico, do Artigo 14, do Decreto-Lei nº 226, de 31 de Dezembro de 1.945, alterado pela Lei nº 205, de 12 de Março de 1.955, passa a ter a seguinte redação:

" § ÚNICO-O Salário - Família será concedido a todo servidor ou inativo, que tiver dependentes, na razão de Cr. \$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais, per dependente, inclusive os serviços extramunerários consalistas e claretianos.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com execução desta lei.

Artigo 3º - Fica criada, parcialmente, a seguinte verba de argamento vigente:

561 - 0 - 07 - 2 - MATERIAL PESSOAL

I - Construção da Base de Aviação Cr. \$ 20.000,00.

- Artigo 4º - o valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 29 de Novembro de 1.954.-

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 29 de Novembro de 1.954.-

MARCO S. BARROS
REGISTRO